

# **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2015**

**(nº 2.989/2008, na Casa de origem)**

Institui no Brasil o Dia Nacional do Educador Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Educador Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de setembro, data natalícia do educador Paulo Freire.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.989, DE 2008**

Institui no Brasil o Dia do Educador Social.

### **O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Nacional do Educador Social, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro, data natalícia do educador Paulo Freire.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O Educador Social é um "profissional" cada vez mais presente nas práticas de educação não formal no Brasil, com atuação destacada no atendimento das demandas e necessidades das crianças e adolescente, população indígena, remanescentes quilombolas, população rural, mulher, idoso, preso, população de rua e portadores de necessidades educativas especiais.

Esses "profissionais" fundamentam sua prática educativa, sobretudo, no legado da educação popular, especialmente, a desenvolvida a partir da década de 70, tomando por base a influência do educador Paulo Freire, o maior expoente brasileiro do grito do oprimido.

Dessa forma, o Projeto de Lei objetiva reconhecer à importância do Educador Social no combate a exclusão social em nosso País.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2008.

Deputado CHICO LOPES

PCdoB - CE

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte